



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



RESOLUÇÃO Nº 06/2020

Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS filiada à União dos Vereadores do Brasil – UVB, autoriza a contribuição e dá outras providências.

Floriano Oliveira Nunes Neto, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Braga/RS aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, inscrita do CNPJ sob o nº.09.298.676/0001-88, filiada à União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º. A contribuição mensal será no valor de R\$ 550,00(quinientos e cinquenta reais), observando as disposições estatutárias da UVB.

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

(00008) 3390 35 00 00 00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 4.950,00

Total: R\$ 4.950,00

Parágrafo único. As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, ou através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, 07 DE ABRIL DE 2020.

Floriano Oliveira Nunes Neto
Presidente

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Valesca C. Dalpra Tavares
Assessora Administrativa

Rua Humberto de Campos, nº 525 - Braga/RS CEP: 98560-000
Fone/Fax: 55 3559 1274 e-mail: administrativo@camarabraga.rs.gov.br